



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 811, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 39.100,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Poder Executivo

2.03.- Secretaria de Administração e Finanças

2.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

3.90.30.00 – Material de Consumo 17.000,00

3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 700,00

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 500,00

2.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.04.05.- Departamento de Esportes

3.90.30.00 – Material de Consumo 200,00

2.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo

3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 200,00

2.04.07.- Educação Básica

3.90.30.00 – Material de Consumo 600,00

3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

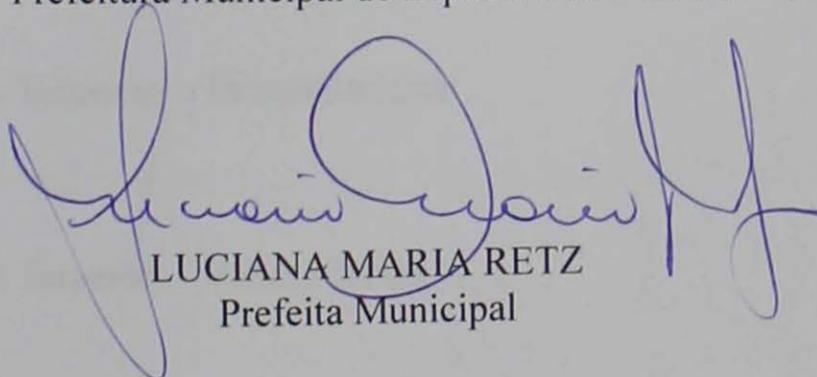
2.05.- Secretaria da Saúde	
7	
3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
2.06.- Secretaria de Obras e Serviços	
2.06.02.- Departamento de Obras	
4	
3.90.33.00 – Material de Consumo	2.000,00
2.08.- Secretaria da Assistência Social	
2.08.02.- Merenda Escolar	
51	
3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500,00
2.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
74	
3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
09	
3.90.30.00 – Material de Consumo	200,00
Total.....	39.100,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Registrado nesta Secretaria em nº
811 Fls 29 Livro nº 01